

## **INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Prova 97 / 1.ª e 2ª Fase

2023

### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Despacho normativo n.º 4-B/2023 de 3 de abril

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento visa divulgar informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo da disciplina de Complemento de Expressão Artística, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material necessário
- Duração da prova

Realizam a prova os alunos que se encontram nas condições previstas no Despacho normativo n.º 4-B/2023 de 3 de abril. As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

### **OBJETO DE AVALIAÇÃO**

A prova de equivalência à frequência de Complemento à Educação Artística e tem por referência o Programa do 3.º Ciclo do Ensino Básico definido para esta disciplina. Esta prova permite avaliar as Aprendizagens Essenciais e os conteúdos enquadrados no programa da disciplina.

## CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova é composta por:

- Número de grupos:  
Prova de natureza prática e divide-se em dois grupos.
- Suportes: o aluno realiza a prova em folha própria do Estabelecimento de Ensino (modelo oficial).
- Tipo de resposta: de carácter prático.
- Todas as questões são de resposta obrigatória.
- A distribuição por grupos, subdomínios e respetiva cotação encontram-se no quadro seguinte:

<b>Subdomínios</b>	<b>COTAÇÕES</b>
<b>Grupo I</b> Representação/aplicação dos Elementos Visuais da Comunicação.	50 pontos
<b>Grupo II</b> Aplicação de conceitos técnicos e materiais, de carácter expressivo na representação das formas.	50 pontos

## **CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação a atribuir a cada item é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

De acordo com as competências avaliáveis neste exame e com as orientações constantes no programa da disciplina, a classificação da prova deve exprimir uma valoração das seguintes capacidades de desempenho:

- O domínio dos materiais e meios atuantes;
- O domínio da linguagem elementar das artes;
- O domínio dos elementos integrantes da expressão visual.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas que contenham elementos que se contradigam serão penalizadas, sendo anuladas as cotações parciais dos elementos contraditórios.

## **MATERIAL**

Régua, lápis HB e 2B, borracha, afia, lápis de cor, marcadores, lápis de cera ou pastel, aguarela, cola, tesoura e papel de lustro ou outros de cores variadas.

Não é permitido o uso de corretor.

## **DURAÇÃO**

45 Minutos